

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

CHAMADA 01/2017 PP GEO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR CAPES PDSE 2017/2018**

DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura da inscrição para o processo seletivo interno de bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PNPD/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES 186/2017 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/04102017-PORTARIA-N-186DE-29-DE-SETEMBRO-DE-2017.pdf>), pelo Edital CAPES N° 47/2017 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>) e pelas Instruções para candidaturas à bolsa PDSE 2017-2018 disponível em (<https://www.ufpe.br/propesq/bolsas>).

DA BOLSA:

Serão concedidas 2 (duas) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de 6 (seis) meses cada, pagas diretamente pela CAPES, com início dos estudos no exterior de agosto a novembro de 2018. As referidas bolsas são específicas para a participação dos alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco. Em caso de candidato único, a bolsa pode ser concedida por até 12 (doze) meses, com readequação do Plano de Pesquisa.

DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrição para a candidatura será de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para ppggeografiaufpe@gmail.com, em formato PDF, com confirmação de recebimento – ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PDSE 2017-2018.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- II. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES e o PPGEO/UFPE não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
- III. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo

nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- II. Não possuir título de doutor, quando da inscrição.
- III. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGeo/UFPE.
- IV. Apresentar candidatura individual.
- V. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.
- VI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- VII. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.
- VIII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.
- X. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme itens 4.1.1.10 e 8.5.6 do Edital 47/2017 da CAPES.
- XI. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

O orientador deve obrigatoriamente:

- I. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da PROPESQ/UFPE e da CAPES/PDSE).
- II. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES.
- III. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

O coorientador no exterior deve obrigatoriamente:

- I. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATURA:

Os seguintes documentos são exigidos para a candidatura individual:

I. Requerimento de inscrição (Anexo I).

II. Currículo Lattes atualizado (documentado com cópia dos documentos computados na ficha de avaliação – Anexo II). – (www.ufpe.br/posgeografia).

III. Ficha de Avaliação com preenchimento das informações Dados Gerais, Produção Acadêmica e Histórico Escolar, disponibilizada no site do programa em www.ufpe.br/posgeografia (Anexo II).

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. (ver Itens 5.3.3.3 e 5.3.7 do Edital).

V. Carta de aceite do coorientador no exterior, em conformidade com o Item 5.3.3.4 do Edital.

VI. Currículo resumido do coorientador no exterior.

VII. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

VIII. Cópia do RG se, brasileiro, ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro.

IX. Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

l) Referências bibliográficas.

X. Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador;

XI. Comprovante de proficiência, conforme Item **8.5.6** do Edital. Caso ainda não possua certificado, entregar na PROPESQ/UFPE comprovante de inscrição para o respectivo teste até o dia **16/04/2018**, e o certificado até **60 dias antes da viagem**.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes na presente Chamada. O resultado da Homologação das inscrições será divulgado no site www.ufpe.br/posgeografia, no dia **01 de fevereiro de 2018**.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

Compete a Coordenação do Programa de Pós-Graduação, em conformidade ao item 5.2.1 do Edital, constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

I. Critérios de avaliação:

a) produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação, com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional (peso 4,0);

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvida, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 6,0);

II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa, na produção acadêmica, histórico escolar, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

O prazo de pedido de reconsideração será de dois dias a contar da data de publicação dos resultados.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Período de Inscrições	02/01 a 31/01/2018
Homologação das Inscrições	01/02/2018
Divulgação dos Resultados Preliminares	05/02/2018
Pedidos de Reconsideração	06 a 07/02/2018
Divulgação dos Resultados Finais	08/02/2018
Inscrições na CAPES pelos candidatos	19/02 a 23/03/2018
Homologação pela IES no sistema da CAPES	Consultar site da Propesq/UFPE
Envio do comprovante de inscrição no teste de proficiência à PROPESQ/UFPE (caso ainda não possua o certificado)	Até 16/04/2018
Envio do certificado de proficiência à PROPESQ/UFPE e à CAPES (caso ainda não tenha apresentado)	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 186/2017 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/04102017-PORTARIA-N-186DE-29-DE-SETEMBRO-DE-2017.pdf>), pelo Edital CAPES Nº 47/2017 (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>) e pelas Instruções para candidaturas à bolsa PDSE 2017-2018 disponível em (<https://www.ufpe.br/propesq/bolsas>).

II. Os candidatos aprovados pela Comissão deverão realizar a inscrição online na CAPES, no período de **19/02 a 22/03/2018**, conforme Item **5.3** do Edital. A aprovação pela Comissão e

inscrição online **não garantem** que o candidato será contemplado (o que dependerá da cota disponibilizada para o PPG nas etapas seguintes e análise documental pela Propesq e pela CAPES).

- III. Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente a presente Chamada.
- IV. Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Programa.
- V. Local de informações e inscrições:
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Av. da Arquitetura, s/n,
Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, 6º andar, sala 604.
CEP: 50740-550, Cidade Universitária, Recife-PE
Telefone: (81) 2126-8277
Página na Internet: www.ufpe.br/posgeografia
E-mail: ppggeografia@ufpe.br

Recife, 28 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia do CFCH/UFPE

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE 2017/2018 – PPGeo/UFPE

Nome do solicitante: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

De acordo do Orientador: _____

Apresentados ao PPG pelo candidato	<input type="checkbox"/>	Currículo Lattes atualizado
	<input type="checkbox"/>	Carta do orientador brasileiro, em conformidade com os Itens 5.3.3.3 e 5.3.7 do Edital
	<input type="checkbox"/>	Carta do coorientador no exterior, em conformidade com os Itens 4.5 e 5.3.3.4 do Edital
	<input type="checkbox"/>	Currículo resumido do coorientador no exterior
	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do doutorado em andamento <u>ou</u> exame de qualificação
	<input type="checkbox"/>	Cópia do RG se, brasileiro, ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro
	<input type="checkbox"/>	Plano de estudos no exterior em português, no modelo definido pelo PPG (com até 15 páginas e seguindo as normas da ABNT)
	<input type="checkbox"/>	Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador
	<input type="checkbox"/>	Comprovante de proficiência, conforme Item 8.5.6 do Edital

Anexo 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULUM

HISTÓRICO ESCOLAR			
Item	Média	Pontos	
Média de todas as notas das disciplinas aprovadas contidas no Histórico Escolar do Curso de Doutorado do PP GEO/UFPE (nota 0 a 10) - (Observação 1: No caso de haver conceitos em vez de nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5)		0,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na Área de Geografia	10		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 Área de Geografia	8,5		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 Área de Geografia	7		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 Área de Geografia	3		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica (limitado a 10)	1		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25		
TOTAL			
PONTUAÇÃO CANDIDATO (HISTÓRICO + PRODUÇÃO)			
PONTUAÇÃO VALIDADA COMISSÃO (HISTÓRICO + PRODUÇÃO)			

Observação 2: Para comprovação do “Qualis” deverá vir anexo à primeira página do artigo o espelho do “Qualis” vigente da Revista/Periódico disponível na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Só serão pontuados os artigos acompanhados deste espelho. 2. Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. 3. Artigos com carta de aceite para publicação serão considerados publicados.